



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Termo de Eliminação de Documentos nº 1/2025

Aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2025, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta no Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 3/2024 e a Listagem de Eliminação de Documentos nº 3/2024, aprovados pelo Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e publicados no BAE de 30 de Abril de 2025, e na página de Gestão Documental deste Tribunal, procedeu à eliminação de 4,8 metros lineares dos documentos relativos à: 03.02.02.00 - PEDIDO DE COMANDO DA FASE 361; 03.01.04.11 - OFÍCIOS ENVIADOS; 1.16 - OFÍCIOS EXPEDIDOS; 7.1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE; 03.02.02.02 - REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO DE AGREMIÇÃO PARTIDÁRIA; 1.17 - COMPROVANTE DO SADP; 08.02.13.04 - PORTARIAS DE SUBSTITUIÇÃO, do período 2000-2015 do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

JAILSON SHIZUE SUASSUNA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS



Documento assinado eletronicamente por Jailson Shizue Suassuna em 28/07/2025, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2159144&crc=915F685F, informando, caso não preenchido, o código verificador **2159144** e o código CRC **915F685F**.